



Câmara Municipal de Mendes
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 1463 DE 24 DE dezembro DE 2010.

Sancionado em 24/12/2010.

EMENTA: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$28.900,00 (vinte e oito mil, novecentos reais) para reforço de dotação no Orçamento – Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$28.900,00 (vinte e oito mil, novecentos reais) para reforço de dotação prevista no Orçamento – Programa Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
07	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.301.	Atenção Básica	
07.01.10.301.0028	Ações de Saúde	
07.01.10.301.0028.2.004	PAB FIXO – Piso de Atenção Básica	
3.3.90.39.04.00.00.00.0012	Outros Serv.Terc.Pes.Jurid.Serv.Med.Hosp.Odont Lab.	28.900,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional será utilizado como fonte de recurso a tendência da arrecadação dos valores transferidos do PAB-FIXO no valor de R\$28.900,00 (vinte e oito mil, novecentos reais), conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim demonstrado com planilhas em anexo;

01	Saldo em 31/12/09	27.749,73
02	Receita Realizada de 01/10 a 11/10	294.405,00
03	Rendimentos Auferidos de 01/10 a 11/10	2.977,44
04	Tendência da Receita para 12/10	27.034,11
05	Rendimentos Estimados para 12/10	270,00
06	Somatório de 01 a 05	352.436,28
07	Receita Prevista na LOA	306.920,00
08	Decreto nº56/10	16.296,00
09	Excesso de Arrecadação mais tendência	29.220,28
10	Recurso a ser utilizado	28.900,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), 24 de dezembro de 2010.

Rogério Riente
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Mendes
Estado do Rio de Janeiro

MDS-BOLSA FAMILIA
ANEXO ÚNICO

MESES	REPASSE/2010	RENDIMENTO/2010	TOTAL
Saldo Anterior- Dez/09			R\$ 6.345,12
Janeiro	R\$ 1.706,20	R\$ 26,15	R\$ 1.732,35
Fevereiro	R\$ 1.728,65	R\$ 23,69	R\$ 1.752,34
Março	R\$ -	R\$ 19,72	R\$ 19,72
Abril	R\$ 3.753,05	R\$ 5,44	R\$ 3.758,49
Maió	R\$ 1.703,85	R\$ 7,94	R\$ 1.711,79
Junho	R\$ 1.822,98	R\$ 14,00	R\$ 1.836,98
Julho	R\$ 1.915,38	R\$ 26,27	R\$ 1.941,65
Agosto	R\$ -	R\$ 32,66	R\$ 32,66
Setembro	R\$ 1.915,38	R\$ 32,53	R\$ 1.947,91
Outubro	R\$ 1.915,38	R\$ -	R\$ 1.915,38
TOTAL	R\$ 16.460,87	R\$ 188,40	R\$ 22.994,39

(*) Tendência da Receita - Metodologia Utilizada - Taxa de Implemento

Arrecadação de 01/2010 à 10/2010	16.460,87
Arrecadação de 01/2009 à 10/2009	13.523,55
Acréscimo percentual no período	1,21
Arrecadação de 11/2009 à 12/2009	3.457,30
Acréscimo percentual no período	101,21
Tendência de arrecadação	3.499,13
Arrecadação de 01/2010 à 10/2010	16.460,87
Tendência de arrecadação	3.499,13
Saldo Financeiro em 31/12/2009	6.345,12
Rendimentos Auferidos de 01/2010 a 10/2010	188,40
Rendimentos Previstos para 11/2010 a 12/2010	36,00
Total da Arrecadação Prevista	26.529,52

ROGÉRIO RIENTE
PREFEITO
MUNICIPAL